

**MUNICIPIO DE BARRA BONITA**

Compras e Contratos

Ata de Recebimento de Documentos

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 96 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 550

Pág 1 / 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Licitação: Concorrência - 95/2022

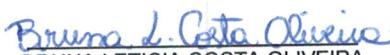
Às oito hora(s) e trinta e cinco minuto(s), do vigésimo terceiro dia, do mês de Junho de dois mil e vinte e dois na sala de licitações do(a) MUNICIPIO DE BARRA BONITA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Bruna Letícia Costa Oliveira, Rejane Sotilli e Isabela Caroline Gagliotto Galvan. Inicialmente, após verificada a ausência do Presidente da Comissão, os demais membros decidiram por unanimidade definir a Sra. Bruna Letícia Costa Oliveira, como presidente da Comissão para julgamento deste Processo Licitatório. Após foi credenciada as empresas W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA e PHF CONSTRUTORA EIRELI. Em ato contínuo, todos os documentos e envelopes de habilitação e proposta foram rubricados pelos presentes. Logo em seguida, passamos a analisar os documentos de habilitação. Quanto a parte jurídica/fiscal, as declarações estão aptas de ambas Empresas, ao passo que na parte técnica, após consultada a Engenheira do Município e vistas, constatou que a empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI atende o solicitado no edital e que a Empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA, apresentou uma certidão de acervo com objeto edificações para fins diversos, o que difere do objeto do edital no qual solicita edificações para fins institucionais educacionais e que a outra certidão de acervo técnico não apresenta todos os serviços relacionados, possui área menor do que solicitado no edital e trata-se de ampliação e não de obra nova. Quanto qualificação econômica financeira, após análise da Comissão e vistas do corpo técnico contábil da Prefeitura, constatou-se que ambas as empresa não apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no item 5.5.2, pois os balanços patrimoniais não apresentam assinatura, também a empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA apresentou índice de solvência geral em desacordo com o solicitado no item 5.5.2.2. A empresa PHF CONSTRUTORA EIRELI além de apresentar o balanço patrimonial sem assinatura, também não consta a numeração de páginas e nem tão pouco a empresa. Outrossim, ambas as Empresas também não apresentaram a garantia da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, conforme o item 5.5.3. Dessa forma, as duas empresas quanto a qualificação econômica e financeira, não atenderam o disposto no Edital. Após discussão entre a comissão, ficou decidido pela inabilitação das ambas empresas, impossibilitando as empresas de participar da próxima fase do certame por não atender os itens previstos no edital. Ficam assim inabilitadas as Empresas:

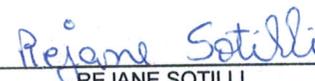
Cód. Participante	Nome
75876	W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
185345	PHF CONSTRUTORA EIRELI

Cientes dessa decisão foi concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, o qual se encerra no dia 30 de junho de 2022.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


BRUNA LETICIA COSTA OLIVEIRA
Presidente


REJANE SOTILLI
Equipe de Apoio


ISABELA CAROLINE GAGLIOTTO GALVAN
Equipe de Apoio







MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Compras e Contratos

Ata de Recebimento de Documentos

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 96 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 550

Pág 2 / 2